

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E SANITÁRIO

Informações Básicas

Número do processo: 048/2026.

UASG: 981083 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS-PI.

1. Definição do Objeto

1.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021).

1.1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de **material de construção, hidráulico e sanitário**, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista de Saúde São Francisco do município de Francisco Santos - PI, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Grupo 01: Material Hidráulico: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. (COTA 01) - Cota de 75%:

Itens	Descrição do Insumo	Sinapi	Unidade	Quantidade	Catmat	V. Unitário	V. Total
1	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 1 1/2" X 1"	797	UN	45	345229	8,80	396,00
2	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 3/4" X 1/2"	798	UN	45	343951	1,21	54,45
3	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS, COM TAMPA.	37106	UN	3	226380	4984,55	14953,65
4	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 1500 LITROS, COM TAMPA	11869	UN	3	441750	996,91	2990,73
5	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS, COM TAMPA	37104	UN	3	441754	1251,14	3753,42
6	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 20000 LITROS, COM TAMPA	43982	UN	3	483178	11866,55	35599,65
7	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 3000 LITROS, COM TAMPA	43978	UN	3	616046	1854,16	5562,48
8	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 500, COM TAMPA	11871	UN	3	237362	464,71	1394,13
9	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS, COM TAMPA	37105	UN	3	616047	2859,33	8577,99
10	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1500 LITROS, COM TAMPA	34639	UN	3	441750	1060,61	3181,83
11	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM TAMPA	34640	UN	3	292440	1203,09	3609,27
12	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 3000 LITROS, COM TAMPA	43977	UN	3	616046	2074,06	6222,18
13	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA	34637	UN	3	369403	344,50	1033,50
14	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 750 LITROS, COM TAMPA	34638	UN	3	616045	429,83	1289,49
15	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1926	UN	9	483206	2,25	20,25
16	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1927	UN	18	483206	2,53	45,54
17	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1923	UN	18	483206	4,60	82,80
18	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1929	UN	9	483206	5,58	50,22
19	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1930	UN	9	483206	9,56	86,04

20	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAREL, 60 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1924	UN	6	483206	15,42	92,52
21	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAREL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	1955	UN	18	483206	2,03	36,54
22	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAREL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1956	UN	18	483206	3,08	55,44
23	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAREL, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1957	UN	9	483206	6,65	59,85
24	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAREL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	1958	UN	9	483206	12,39	111,51
25	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAREL, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1959	UN	9	483206	13,44	120,96
26	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAREL, 60 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1925	UN	9	483206	35,13	316,17
27	JOELHO PVC, 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	3510	UN	9	243117	12,99	116,91
28	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3485	UN	9	626957	13,66	122,94
29	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1/2", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3475	UN	9	626957	4,94	44,46
30	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 3/4", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3534	UN	9	626957	7,83	70,47
31	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3482	UN	9	626957	5,60	50,40
32	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3543	UN	9	626957	1,82	16,38
33	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3505	UN	9	626957	2,70	24,30
34	JOELHO PVC, SOLDAREL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3529	UN	45	626957	0,70	31,50
35	JOELHO PVC, SOLDAREL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3536	UN	18	626957	2,50	45,00
36	JOELHO PVC, SOLDAREL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3535	UN	9	626957	6,08	54,72
37	JOELHO PVC, SOLDAREL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3540	UN	9	626957	5,15	46,35
38	JOELHO PVC, SOLDAREL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3539	UN	6	626957	29,83	178,98
39	JOELHO PVC, SOLDAREL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3521	UN	36	626957	2,04	73,44
40	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	3900	UN	6	627268	48,05	288,30
41	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	3846	UN	9	627268	14,44	129,96
42	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	3886	UN	6	627268 627268	19,17	115,02
43	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAREL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3854	UN	9	627268	10,93	98,37
44	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAREL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3873	UN	9	627268	12,72	114,48
45	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAREL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	38021	UN	6	627268	22,58	135,48
46	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAREL, PVC, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	43838	UN	6	627268	29,19	175,14
47	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAREL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3847	UN	6	627268	29,43	176,58
48	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 1" X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	3907	UN	18	627268	5,53	99,54
49	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	3889	UN	27	627268	3,93	106,11
50	LUVA DE REDUCAO SOLDAREL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3868	UN	45	627268	1,44	64,80
51	LUVA DE REDUCAO SOLDAREL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3869	UN	45	627268	3,20	144,00
52	LUVA DE REDUCAO SOLDAREL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3872	UN	45	627268	5,46	245,70
53	LUVA DE REDUCAO SOLDAREL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3850	UN	27	627268	12,60	340,20
54	LUVA DE REDUCAO, SOLDAREL, PVC, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	38023	UN	18	627268	6,41	115,38
55	LUVA PVC SOLDAREL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3861	UN	75	627268	0,79	59,25

56	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3904	UN	75	627268	0,84	63,00
57	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3903	UN	75	627268	2,06	154,50
58	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3862	UN	45	627268	4,38	197,10
59	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3863	UN	45	627268	4,49	202,05
60	LUVA PVC SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3864	UN	18	627268	13,76	247,68
61	LUVA PVC SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3865	UN	18	627268	20,13	362,34
62	REGISTRO DE ESFERA DE PASSEIO, PVC PARA POLIETILENO, 20 MM	6034	UN	18	298069	12,10	217,80
63	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	6036	UN	9	469292	16,47	148,23
64	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM CABECA QUADRADA, COM ROSCA EXTERNA, 1/2"	6029	UN	6	295283	19,56	117,36
65	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM CABECA QUADRADA, COM ROSCA EXTERNA, 3/4"	6033	UN	6	295283	25,79	154,74
66	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1 1/2", COM CORPO DIVIDIDO	11672	UN	6	295283	56,09	336,54
67	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1 1/4", COM CORPO DIVIDIDO	11669	UN	6	295283	53,42	320,52
68	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 2", COM CORPO DIVIDIDO	11671	UN	6	295283	85,85	515,10
69	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 3/4", COM CORPO DIVIDIDO	6032	UN	9	295283	24,52	220,68
70	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 1/2"	6038	UN	18	468603	6,33	113,94
71	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 3/4"	11718	UN	9	468603	18,06	162,54
72	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 20 MM	6037	UN	9	468603	15,96	143,64
73	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 25 MM	11719	UN	9	468603	13,18	118,62
74	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2"	6010	UN	3	627274	112,56	337,68
75	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/4"	6017	UN	6	627274	89,16	534,96
76	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1"	6019	UN	6	627274	65,42	392,52
77	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2"	6020	UN	9	627274	39,29	353,61
78	TUBO PVC ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	9859	M	75	456165	10,48	786,00
79	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	9862	M	75	399180	32,29	2421,75
80	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	9861	M	75	399181	25,36	1902,00
81	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	9866	M	75	399175	21,89	1641,75
82	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	9856	M	150	433361	8,18	1227,00
83	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	9867	M	225	433559	3,79	852,75
84	TUBO PVC, ROSCAVEL, 2 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	9863	M	45	346499	63,31	2848,95
85	TUBO PVC, ROSCAVEL, 2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	9860	M	45	346499	46,21	2079,45
86	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	9867	M	300	396867	3,79	1137,00
87	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	9869	M	225	367639	9,24	2079,00
88	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	9874	M	195	366642	14,50	2827,50
89	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	9875	M	150	326161	15,91	2386,50
90	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	9873	M	120	9873	26,17	3140,40
91	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	9871	M	75	25573	43,37	3252,75
92	UNIAO PVC, ROSCAVEL 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	9892	UN	75	214192	6,95	521,25
93	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	9901	UN	27	214196	33,61	907,47
94	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	9900	UN	27	348752	19,47	525,69
95	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	9899	UN	45	348751	8,73	392,85

96	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	9905	UN	45	214183	6,83	307,35
97	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	9906	UN	45	396870	8,23	370,35
98	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	9895	UN	36	396869	13,87	499,32
99	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	9894	UN	18	396868	24,92	448,56
100	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	9897	UN	18	214187	28,48	512,64
101	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	9910	UN	18	214188	74,09	1333,62

VALOR TOTAL

132.797,82

Grupo 02: Material Hidráulico: COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI. (COTA 02) - Cota com até 25%.

Itens	Descrição do Insumo	Sinapi	Unidade	Quantidade	Catmat	V. Unitário	V. Total
1	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 1 1/2" X 1"	797	UN	15	345229	8,80	132,00
2	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 3/4" X 1/2"	798	UN	15	343951	1,21	18,15
3	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS, COM TAMPA.	37106	UN	1	226380	4984,55	4984,55
4	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 1500 LITROS, COM TAMPA	11869	UN	1	441750	996,91	996,91
5	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS, COM TAMPA	37104	UN	1	441754	1251,14	1251,14
6	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 20000 LITROS, COM TAMPA	43982	UN	1	483178	11866,55	11866,55
7	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 3000 LITROS, COM TAMPA	43978	UN	1	616046	1854,16	1854,16
8	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 500, COM TAMPA	11871	UN	1	237362	464,71	464,71
9	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS, COM TAMPA	37105	UN	1	616047	2859,33	2859,33
10	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1500 LITROS, COM TAMPA	34639	UN	1	441750	1060,61	1060,61
11	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM TAMPA	34640	UN	1	292440	1203,09	1203,09
12	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 3000 LITROS, COM TAMPA	43977	UN	1	616046	2074,06	2074,06
13	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA	34637	UN	1	369403	344,50	344,50
14	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 750 LITROS, COM TAMPA	34638	UN	1	616045	429,83	429,83
15	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1926	UN	3	483206	2,25	6,75
16	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1927	UN	6	483206	2,53	15,18
17	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1923	UN	6	483206	4,60	27,60
18	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1929	UN	3	483206	5,58	16,74
19	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1930	UN	3	483206	9,56	28,68
20	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1924	UN	2	483206	15,42	30,84
21	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	1955	UN	6	483206	2,03	12,18
22	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1956	UN	6	483206	3,08	18,48
23	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1957	UN	3	483206	6,65	19,95
24	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	1958	UN	3	483206	12,39	37,17
25	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1959	UN	3	483206	13,44	40,32

26	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAREL, 60 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1925	UN	3	483206	35,13	105,39
27	JOELHO PVC, 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	3510	UN	3	243117	12,99	38,97
28	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3485	UN	3	626957	13,66	40,98
29	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1/2", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3475	UN	3	626957	4,94	14,82
30	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 3/4", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3534	UN	3	626957	7,83	23,49
31	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3482	UN	3	626957	5,60	16,80
32	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3543	UN	3	626957	1,82	5,46
33	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3505	UN	3	626957	2,70	8,10
34	JOELHO PVC, SOLDAREL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3529	UN	15	626957	0,70	10,50
35	JOELHO PVC, SOLDAREL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3536	UN	6	626957	2,50	15,00
36	JOELHO PVC, SOLDAREL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3535	UN	3	626957	6,08	18,24
37	JOELHO PVC, SOLDAREL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3540	UN	3	626957	5,15	15,45
38	JOELHO PVC, SOLDAREL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3539	UN	2	626957	29,83	59,66
39	JOELHO PVC, SOLDAREL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3521	UN	12	626957	2,04	24,48
40	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	3900	UN	2	627268	48,05	96,10
41	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	3846	UN	3	627268	14,44	43,32
42	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	3886	UN	2	627268 627268	19,17	38,34
43	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAREL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3854	UN	3	627268	10,93	32,79
44	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAREL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3873	UN	3	627268	12,72	38,16
45	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAREL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	38021	UN	2	627268	22,58	45,16
46	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAREL, PVC, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	43838	UN	2	627268	29,19	58,38
47	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAREL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3847	UN	2	627268	29,43	58,86
48	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 1" X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	3907	UN	6	627268	5,53	33,18
49	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	3889	UN	9	627268	3,93	35,37
50	LUVA DE REDUCAO SOLDAREL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3868	UN	15	627268	1,44	21,60
51	LUVA DE REDUCAO SOLDAREL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3869	UN	15	627268	3,20	48,00
52	LUVA DE REDUCAO SOLDAREL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3872	UN	15	627268	5,46	81,90
53	LUVA DE REDUCAO SOLDAREL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3850	UN	9	627268	12,60	113,40
54	LUVA DE REDUCAO, SOLDAREL, PVC, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	38023	UN	6	627268	6,41	38,46
55	LUVA PVC SOLDAREL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3861	UN	25	627268	0,79	19,75
56	LUVA PVC SOLDAREL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3904	UN	25	627268	0,84	21,00
57	LUVA PVC SOLDAREL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3903	UN	25	627268	2,06	51,50
58	LUVA PVC SOLDAREL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3862	UN	15	627268	4,38	65,70
59	LUVA PVC SOLDAREL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3863	UN	15	627268	4,49	67,35
60	LUVA PVC SOLDAREL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3864	UN	6	627268	13,76	82,56
61	LUVA PVC SOLDAREL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3865	UN	6	627268	20,13	120,78

62	REGISTRO DE ESFERA DE PASSEIO, PVC PARA POLIETILENO, 20 MM	6034	UN	6	298069	12,10	72,60
63	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	6036	UN	3	469292	16,47	49,41
64	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM CABECA QUADRADA, COM ROSCA EXTERNA, 1/2"	6029	UN	2	295283	19,56	39,12
65	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM CABECA QUADRADA, COM ROSCA EXTERNA, 3/4"	6033	UN	2	295283	25,79	51,58
66	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1 1/2", COM CORPO DIVIDIDO	11672	UN	2	295283	56,09	112,18
67	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1 1/4", COM CORPO DIVIDIDO	11669	UN	2	295283	53,42	106,84
68	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 2", COM CORPO DIVIDIDO	11671	UN	2	295283	85,85	171,70
69	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 3/4", COM CORPO DIVIDIDO	6032	UN	3	295283	24,52	73,56
70	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 1/2"	6038	UN	6	468603	6,33	37,98
71	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 3/4"	11718	UN	3	468603	18,06	54,18
72	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDAREL, VOLANTE SIMPLES, DE 20 MM	6037	UN	3	468603	15,96	47,88
73	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDAREL, VOLANTE SIMPLES, DE 25 MM	11719	UN	3	468603	13,18	39,54
74	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2"	6010	UN	1	627274	112,56	112,56
75	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/4"	6017	UN	2	627274	89,16	178,32
76	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1"	6019	UN	2	627274	65,42	130,84
77	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2"	6020	UN	3	627274	39,29	117,87
78	TUBO PVC ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	9859	M	25	456165	10,48	262,00
79	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	9862	M	25	399180	32,29	807,25
80	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	9861	M	25	399181	25,36	634,00
81	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	9866	M	25	399175	21,89	547,25
82	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	9856	M	50	433361	8,18	409,00
83	TUBO PVC, SOLDAREL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	9867	M	75	433559	3,79	284,25
84	TUBO PVC, ROSCAVEL, 2 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	9863	M	15	346499	63,31	949,65
85	TUBO PVC, ROSCAVEL, 2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	9860	M	15	346499	46,21	693,15
86	TUBO PVC, SOLDAREL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	9867	M	100	396867	3,79	379,00
87	TUBO PVC, SOLDAREL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	9869	M	75	367639	9,24	693,00
88	TUBO PVC, SOLDAREL, DE 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	9874	M	65	366642	14,50	942,50
89	TUBO PVC, SOLDAREL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	9875	M	50	326161	15,91	795,50
90	TUBO PVC, SOLDAREL, DE 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	9873	M	40		26,17	1046,80
91	TUBO PVC, SOLDAREL, DE 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	9871	M	25	255731	43,37	1084,25
92	UNIAO PVC, ROSCAVEL 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	9892	UN	25	214192	6,95	173,75
93	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	9901	UN	9	214196	33,61	302,49
94	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	9900	UN	9	348752	19,47	175,23
95	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	9899	UN	15	348751	8,73	130,95
96	UNIAO PVC, SOLDAREL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	9905	UN	15	214183	6,83	102,45
97	UNIAO PVC, SOLDAREL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	9906	UN	15	396870	8,23	123,45
98	UNIAO PVC, SOLDAREL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	9895	UN	12	396869	13,87	166,44
99	UNIAO PVC, SOLDAREL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	9894	UN	6	396868	24,92	149,52
100	UNIAO PVC, SOLDAREL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	9897	UN	6	214187	28,48	170,88
101	UNIAO PVC, SOLDAREL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	9910	UN	6	214188	74,09	444,54

VALOR TOTAL							44.265,94
Grupo 03: MATERIAL SANITÁRIO: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. (COTA 01) - Cota de 75%.							
Itens	Descrição do Insumo	Sinapi	Unidade	Quantidade	Catmat	V. Unitário	V. Total
1	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	11761	UN	9	258317	86,18	775,62
2	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	377	UN	45	412014	40,50	1822,50
3	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	10422	UN	9	264236	429,92	3869,28
4	BACIA SANITARIA (VASO) INFANTIL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, (SEM ASSENTO)	11786	UN	9	452039	509,62	4586,58
5	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	10420	UN	9	274654	230,00	2070,00
6	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	36520	UN	6	264236	723,59	4341,54
7	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO OCULTO / CARENADO, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO) - PADRAO ALTO	44019	UN	6	618198	595,11	3570,66
8	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	36520	UN	3	452039	723,59	2170,77
9	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA USO ESPECIFICO (HOSPITAIS, CLINICAS), COM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	42319	UN	6	618198	648,37	3890,22
10	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 150 X *60* CM	542	UN	6	404245	320,39	1922,34
11	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 200 X *60* CM	540	UN	3	249911	722,01	2166,03
12	BANCADA/TAMPO LISO (SEM CUBA) EM MARMORE SINTETICO	11693	UN	6	404214	283,40	1700,40
13	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	12614	UN	18	341991	52,28	941,04
14	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	6140	UN	18	607366	3,91	70,38
15	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	20086	UN	18	471778	2,99	53,82
16	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	37399	UN	6	397961	45,24	271,44
17	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO DE EMBUTIR, COM ESPELHO ACIONADOR EM PLASTICO, CAPACIDADE 6 A 10 LITROS, (COMPLETA - ACESSORIOS INCLUSOS)	11694	UN	3	395461	1038,94	3116,82
18	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO	1030	UN	12	441813	44,90	538,80
19	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA	35277	UN	9	416794	336,00	3024,00
20	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X *300* MM (INCLUIDA TAMPA EM FERRO FUNDIDO SEM ESCOTILHA)	41474	UN	6	471939	71,67	430,02
21	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X 250 MM (INCLUIDA TAMPA EM FERRO FUNDIDO SEM ESCOTILHA)	41475	UN	6	471939	61,15	366,90
22	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X 600 MM (INCLUIDA TAMPA EM FERRO FUNDIDO SEM ESCOTILHA)	41476	UN	6	471939	133,90	803,40
23	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	11712	UN	9	480701	39,80	358,20
24	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	5103	UN	9	404298	21,27	191,43
25	CAIXA SIFONADA PVC, 250 X 230 X 75 MM, COM TAMPA CEGA QUADRADA, BRANCA	11880	UN	9	480702	89,47	805,23
26	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220V)	1368	UN	9	614569	89,40	804,60

27	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	6142	UN	9	480516	8,49	76,41
28	CONJUNTO DE LIGACAO PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ANEL DE EXPANSAO (TUBO 1.1/2" X 20 CM)	11686	UN	9	480511	11,79	106,11
29	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	38423	UN	90	616540	34,36	3092,40
30	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	1966	UN	60	616540	22,59	1355,40
31	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	1933	UN	90	616540	4,87	438,30
32	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	1932	UN	60	616540	11,14	668,40
33	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	1951	UN	60	616541	23,24	1394,40
34	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	1970	UN	27	287830	56,48	1524,96
35	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	1967	UN	60	616540	6,70	402,00
36	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	1968	UN	60	616540	13,25	795,00
37	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	1969	UN	36	616541	43,15	1553,40
38	DUCHA / CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES, 5", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", AGUA FRIA	7608	UN	18	287830	10,89	196,02
39	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	1370	UN	15	473393	139,50	2092,50
40	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 30 CM	11683	UN	15	384011	51,32	769,80
41	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 40 CM	11684	UN	18	397067	56,17	1011,06
42	GRELHA FIXA, EM PVC BRANCA, QUADRADA, 150 X 150 MM, PARA RALOS E CAIXAS	11731	UN	27	399027	9,09	245,43
43	GRELHA FIXA, PVC CROMADA, REDONDA, 150 MM, PARA RALOS E CAIXAS	11732	UN	18	246672	23,82	428,76
44	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 10 X 4,5 MM (ALTURA X ESPESSURA)	3672	M	150	618717	3,34	501,00
45	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 27 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	3673	M	120	618717	4,95	594,00
46	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	36794	UN	3	250093	183,30	549,90
47	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *54 X 44* CM (L X C)	10426	UN	3	480886	205,26	615,78
48	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	10425	UN	6	404691	104,13	624,78
49	MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	11697	UN	3	363405	584,41	1753,23
50	MICTORIO INDIVIDUAL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS	10432	UN	9	375325	400,45	3604,05
51	MICTORIO INDIVIDUAL, SIFONADO, VALVULA EMBUTIDA, DE LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS - PADRAO ALTO	44020	UN	9	363600	987,95	8891,55
52	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	39398	UN	9	269020	175,58	1580,22
53	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	11703	UN	9	607800	68,32	614,88
54	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	37400	UN	9	259845	51,84	466,56
55	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA	21102	UN	9	283773	81,28	731,52
56	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA	21101	UN	9	283772	52,19	469,71
57	RALO SECO PVC QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	5102	UN	18	428422	11,76	211,68
58	RALO SECO PVC CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA QUADRADA	11711	UN	9	428422	9,80	88,20
59	RALO SECO PVC CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	11739	UN	9	461136	8,38	75,42
60	RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	11741	UN	9	247782	10,67	96,03

61	RALO SIFONADO QUADRADO, PVC, 100 X 53 MM, SAÍDA 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	11745	UN	18	280957	14,06	253,08
62	RALO SIFONADO REDONDO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	11743	UN	18	280957	8,96	161,28
63	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 1.1/2 "	38637	UN	9	338007	281,27	2531,43
64	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 2 "	6150	UN	9	314733	284,71	2562,39
65	SIFAO EM METAL CROMADO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2 "	38638	UN	9	289289	237,02	2133,18
66	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	20262	UN	9	250701	15,07	135,63
67	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2"	6145	UN	9	250701	16,65	149,85
68	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	6149	UN	9	289291	11,00	99,00
69	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2"	6146	UN	9	616677	15,82	142,38
70	TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM	36790	UN	6	617813	384,83	2308,98
71	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO COM COLUNA, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM	37589	UN	6	617813	471,52	2829,12
72	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO DE FIXAR NA PAREDE, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM	11690	UN	6	617813	250,48	1502,88
73	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO SUSPENSO, CAPACIDADE *38* L, *60 X 60* CM	20234	UN	6	617813	316,99	1901,94
74	TE DE INSPECAO, PVC, 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	7105	UN	6	452028	39,76	238,56
75	TE DE INSPECAO, PVC, SERIE R, 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	20183	UN	6	397027	48,99	293,94
76	TE DE INSPECAO, PVC, SERIE R, 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	38448	UN	3	374791	222,30	666,90
77	TE DE INSPECAO, PVC, SERIE R, 75 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	20182	UN	9	452029	28,48	256,32
78	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	7091	UN	36	677255	15,50	558,00
79	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	37948	UN	75	481322	3,59	269,25
80	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	7097	UN	45	407375	7,28	327,60
81	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	11658	UN	36	627256	16,09	579,24
82	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	11655	UN	15	302157	16,48	247,20
83	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	11656	UN	18	302156	18,92	340,56
84	TE, PVC, SERIE R, 100 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	20179	UN	15	302157	42,41	636,15
85	TE, PVC, SERIE R, 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	20178	UN	15	302156	50,83	762,45
86	TE, PVC, SERIE R, 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	20180	UN	6	235327	83,90	503,40
87	TE, PVC, SERIE R, 150 X 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	20181	UN	6	235327	112,33	673,98
88	TE, PVC, SERIE R, 75 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	20177	UN	9	235327	27,78	250,02
89	TERMINAL DE VENTILACAO, 100 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	39321	UN	9	239981	21,25	191,25
90	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	39319	UN	27	239981	8,84	238,68
91	TERMINAL DE VENTILACAO, 75 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	39320	UN	15	239981	17,00	255,00
92	TIL PARA LIGACAO PREDIAL, EM PVC, JE, BBB, DN 100 X 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	7274	UN	3	616795	68,34	205,02
93	TORNEIRA METALICA CROMADA CANO CURTO, SEM BICO, SEM AREJADOR, DE PAREDE, PARA TANQUE E USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	13417	UN	9	349662	100,02	900,18
94	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153)	11762	UN	9	261037	63,08	567,72
95	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	9836	M	150	627255	14,44	2166,00

96	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	20065	M	150	481322	37,74	5661,00
97	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	9835	M	150	407375	6,31	946,50
98	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	9838	M	225	627256	10,42	2344,50
99	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	9837	M	75	333572	13,67	1025,25
100	TUBO DE DESCARGA PVC, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, 40 MM X 150 CM	12613	UN	9	434123	17,88	160,92
101	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	6138	UN	45	601451	10,24	460,80
VALOR TOTAL							120.718,41
Grupo 04: MATERIAL SANITÁRIO: COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI. (COTA 02) - Cota com até 25%.							
Itens	Descrição do Insumo	Sinapi	Unidade	Quantidade	Catmat	V. Unitário	V. Total
1	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	11761	UN	3	258317	86,18	258,54
2	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	377	UN	15	412014	40,50	607,50
3	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	10422	UN	3	264236	429,92	1289,76
4	BACIA SANITARIA (VASO) INFANTIL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, (SEM ASSENTO)	11786	UN	3	452039	509,62	1528,86
5	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	10420	UN	3	274654	230,00	690,00
6	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	36520	UN	2	264236	723,59	1447,18
7	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO OCULTO / CARENADO, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO) - PADRAO ALTO	44019	UN	2	618198	595,11	1190,22
8	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	36520	UN	1	452039	723,59	723,59
9	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA USO ESPECIFICO (HOSPITAIS, CLINICAS), COM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	42319	UN	2	618198	648,37	1296,74
10	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 150 X *60* CM	542	UN	2	404245	320,39	640,78
11	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 200 X *60* CM	540	UN	1	249911	722,01	722,01
12	BANCADA/TAMPO LISO (SEM CUBA) EM MARMORE SINTETICO	11693	UN	2	404214	283,40	566,80
13	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	12614	UN	6	341991	52,28	313,68
14	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	6140	UN	6	607366	3,91	23,46
15	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	20086	UN	6	471778	2,99	17,94
16	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	37399	UN	2	397961	45,24	90,48
17	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO DE EMBUTIR, COM ESPELHO ACIONADOR EM PLASTICO, CAPACIDADE 6 A 10 LITROS, (COMPLETA - ACESSORIOS INCLUSOS)	11694	UN	1	395461	1038,94	1038,94
18	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO	1030	UN	4	441813	44,90	179,60
19	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA	35277	UN	3	416794	336,00	1008,00
20	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X *300* MM (INCLUIDA TAMPA EM FERRO FUNDIDO SEM ESCOTILHA)	41474	UN	2	471939	71,67	143,34
21	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X 250 MM (INCLUIDA TAMPA EM FERRO FUNDIDO SEM ESCOTILHA)	41475	UN	2	471939	61,15	122,30

22	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X 600 MM (INCLUIDA TAMPA EM FERRO FUNDIDO SEM ESCOTILHA)	41476	UN	2	471939	133,90	267,80
23	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	11712	UN	3	480701	39,80	119,40
24	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	5103	UN	3	404298	21,27	63,81
25	CAIXA SIFONADA PVC, 250 X 230 X 75 MM, COM TAMPA CEGA QUADRADA, BRANCA	11880	UN	3	480702	89,47	268,41
26	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220V)	1368	UN	3	614569	89,40	268,20
27	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	6142	UN	3	480516	8,49	25,47
28	CONJUNTO DE LIGACAO PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ANEL DE EXPANSAO (TUBO 1.1/2" X 20 CM)	11686	UN	3	480511	11,79	35,37
29	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	38423	UN	30	616540	34,36	1030,80
30	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	1966	UN	20	616540	22,59	451,80
31	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	1933	UN	30	616540	4,87	146,10
32	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	1932	UN	20	616540	11,14	222,80
33	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	1951	UN	20	616541	23,24	464,80
34	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	1970	UN	9	287830	56,48	508,32
35	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	1967	UN	20	616540	6,70	134,00
36	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	1968	UN	20	616540	13,25	265,00
37	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	1969	UN	12	616541	43,15	517,80
38	DUCHA / CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES, 5", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", AGUA FRIA	7608	UN	6	287830	10,89	65,34
39	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	1370	UN	5	473393	139,50	697,50
40	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 30 CM	11683	UN	5	384011	51,32	256,60
41	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 40 CM	11684	UN	6	397067	56,17	337,02
42	GRELHA FIXA, EM PVC BRANCA, QUADRADA, 150 X 150 MM, PARA RALOS E CAIXAS	11731	UN	9	399027	9,09	81,81
43	GRELHA FIXA, PVC CROMADA, REDONDA, 150 MM, PARA RALOS E CAIXAS	11732	UN	6	246672	23,82	142,92
44	JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 10 X 4,5 MM (ALTURA X ESPESSURA)	3672	M	50	618717	3,34	167,00
45	JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 27 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	3673	M	40	618717	4,95	198,00
46	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	36794	UN	1	250093	183,30	183,30
47	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *54 X 44* CM (L X C)	10426	UN	1	480886	205,26	205,26
48	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	10425	UN	2	404691	104,13	208,26
49	MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	11697	UN	1	363405	584,41	584,41
50	MICTORIO INDIVIDUAL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS	10432	UN	3	375325	400,45	1201,35
51	MICTORIO INDIVIDUAL, SIFONADO, VALVULA EMBUTIDA, DE LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS - PADRAO ALTO	44020	UN	3	363600	987,95	2963,85
52	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	39398	UN	3	269020	175,58	526,74
53	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	11703	UN	3	607800	68,32	204,96
54	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	37400	UN	3	259845	51,84	155,52
55	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA	21102	UN	3	283773	81,28	243,84

56	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA	21101	UN	3	283772	52,19	156,57
57	RALO SECO PVC QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	5102	UN	6	428422	11,76	70,56
58	RALO SECO PVC CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA QUADRADA	11711	UN	3	428422	9,80	29,40
59	RALO SECO PVC CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	11739	UN	3	461136	8,38	25,14
60	RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	11741	UN	3	247782	10,67	32,01
61	RALO SIFONADO QUADRADO, PVC, 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	11745	UN	6	280957	14,06	84,36
62	RALO SIFONADO REDONDO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	11743	UN	6	280957	8,96	53,76
63	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 1.1/2 "	38637	UN	3	338007	281,27	843,81
64	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 2 "	6150	UN	3	314733	284,71	854,13
65	SIFAO EM METAL CROMADO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2 "	38638	UN	3	289289	237,02	711,06
66	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	20262	UN	3	250701	15,07	45,21
67	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2"	6145	UN	3	250701	16,65	49,95
68	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	6149	UN	3	289291	11,00	33,00
69	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2"	6146	UN	3	616677	15,82	47,46
70	TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM	36790	UN	2	617813	384,83	769,66
71	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO COM COLUNA, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM	37589	UN	2	617813	471,52	943,04
72	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO DE FIXAR NA PAREDE, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM	11690	UN	2	617813	250,48	500,96
73	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO SUSPENSO, CAPACIDADE *38* L, *60 X 60* CM	20234	UN	2	617813	316,99	633,98
74	TE DE INSPECAO, PVC, 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	7105	UN	2	452028	39,76	79,52
75	TE DE INSPECAO, PVC, SERIE R, 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	20183	UN	2	397027	48,99	97,98
76	TE DE INSPECAO, PVC, SERIE R, 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	38448	UN	1	374791	222,30	222,30
77	TE DE INSPECAO, PVC, SERIE R, 75 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	20182		3	452029	28,48	85,44
78	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	7091	UN	12	677255	15,50	186,00
79	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	37948	UN	25	481322	3,59	89,75
80	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	7097	UN	15	407375	7,28	109,20
81	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	11658	UN	12	627256	16,09	193,08
82	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	11655	UN	5	302157	16,48	82,40
83	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	11656	UN	6	302156	18,92	113,52
84	TE, PVC, SERIE R, 100 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	20179	UN	5	302157	42,41	212,05
85	TE, PVC, SERIE R, 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	20178	UN	5	302156	50,83	254,15
86	TE, PVC, SERIE R, 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	20180	UN	2	235327	83,90	167,80
87	TE, PVC, SERIE R, 150 X 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	20181	UN	2	235327	112,33	224,66
88	TE, PVC, SERIE R, 75 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	20177	UN	3	235327	27,78	83,34
89	TERMINAL DE VENTILACAO, 100 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	39321	UN	3	239981	21,25	63,75
90	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	39319	UN	9	239981	8,84	79,56
91	TERMINAL DE VENTILACAO, 75 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	39320	UN	5	239981	17,00	85,00

92	TIL PARA LIGACAO PREDIAL, EM PVC, JE, BBB, DN 100 X 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	7274	UN	1	616795	68,34	68,34
93	TORNEIRA METALICA CROMADA CANO CURTO, SEM BICO, SEM AREJADOR, DE PAREDE, PARA TANQUE E USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	13417	UN	3	349662	100,02	300,06
94	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153)	11762	UN	3	261037	63,08	189,24
95	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	9836	M	50	627255	14,44	722,00
96	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	20065	M	50	481322	37,74	1887,00
97	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	9835	M	50	407375	6,31	315,50
98	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	9838	M	75	627256	10,42	781,50
99	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	9837	M	25	333572	13,67	341,75
100	TUBO DE DESCARGA PVC, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, 40 MM X 150 CM	12613	UN	3	434123	17,88	53,64
101	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	6138	UN	15	601451	10,24	153,60

VALOR TOTAL

40.239,47

Grupo 05: MATERIAL DE FERRAGENS E AFINS: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. (COTA 01) - Cota de 75%.

Itens	Descrição do Insumo	Sinapi	Unidade	Quantidade	Catmat	V. Unitário	V. Total
1	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	34	KG	900	372603	8,13	7317,00
2	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	43056	KG	600	304611	8,12	4872,00
3	ACO CA-50, 6,3 MM, DOBRADO E CORTADO	34449	KG	825	319019	9,53	7862,25
4	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	32	KG	750	319019	8,57	6427,50
5	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	33	KG	900	372602	8,62	7758,00
6	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	43061	KG	750	314198	8,06	6045,00
7	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	43059	KG	600	314198	7,69	4614,00
8	ACO CA-60, 6,0 MM OU 7,0 MM, DOBRADO E CORTADO	43062	KG	600	372602	8,52	5112,00
9	ACO CA-60, 8,0 MM OU 9,5 MM, VERGALHAO	43060	KG	600	372602	6,7	4020,00
10	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BWG (2,11 MM), CLASSE 250	339	M	600	380015	1,31	786,00
11	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250	340	M	750	316810	1,18	885,00
12	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	344	KG	150	316810	28,18	4227,00
13	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	345	KG	150	316810	30,58	4587,00
14	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	43132	KG	45	620473	21,59	971,55
15	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	5085	UN	45	391956	32,75	1473,75
16	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	43603	UN	45	373519	46,79	2105,55
17	CONJUNTO DE FERRAGENS PIVO, PARA PORTA PIVOTANTE DE ATE 100 KG, REGULAVEL COM ESFERA, CROMADO - SUPERIOR E INFERIOR - COMPLETO	38169	CJ	27	603015	86,95	2347,65
18	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	2711	UN	45	452395	331,11	14899,95
19	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	2432	UN	36	441348	28,73	1034,28
20	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	2433	UN	36	327379	9,73	350,28

21	ESPELHO, RETO OU CURVO, EM LATAO CROMADO, ESPESSURA ATE 6 MM, LARGURA *40*MM, ALTURA *180*MM - PARA FECHADURA DE EMBUTIR	11558	PAR	18	213406	15,77	283,86
22	ESPELHO, RETO OU CURVO, EM LATAO CROMADO, ESPESSURA MINIMA 6 MM, LARGURA *43*MM, ALTURA *230*MM - PARA FECHADURA DE EMBUTIR	11557	PAR	12	213406	39,92	479,04
23	FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA / PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - COMPLETA	38165	CJ	6	365436	75,87	455,22
24	FECHO / TRINCO TIPO AVIAO, EM ZAMAC CROMADO, *60* MM, PARA JANELAS - INCLUI PARAFUSOS	38177	UN	27	440683	22,54	608,58
25	FECHO DE SEGURANCA, TIPO BATOM, EM LATAO / ZAMAC, CROMADO, PARA PORTAS E JANELAS - INCLUI PARAFUSOS	11458	UN	18	440683	26,91	484,38
26	E ESPESSURA MINIMA DE 1,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS (INCLUI PARAFUSOS)FECHO QUEBRA UNHA, EM LATAO COM ACABAMENTO CROMADO, DE EMBUTIR, COM COMANDO ALAVANCA, ALTURA DE 22 CM, LARGURA MINIMA DE 1,90 CM	3108	UN	9	440685	114,42	1029,78
27	FECHO QUEBRA UNHA, EM LATAO COM ACABAMENTO CROMADO, DE EMBUTIR, COM COMANDO DESLIZANTE, ALTURA DE 40 CM, LARGURA MINIMA DE 1,90 CM E ESPESSURA MINIMA DE 1,90 MM	43577	UN	6	440682	93,44	560,64
28	FECHADURA AUXILIAR SEGURANCA, DE EMBUTIR, REFORCADA, MAQUINA DE 40 A 55 MM, COM CILINDRO, CROMADA, PARA PORTA EXTERNA - COMPLETA	11480	CJ	36	380330	128,55	4627,80
29	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	3080	CJ	36	380330	69,5	2502,00
30	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 2" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS	3119	UN	60	327495	2,91	174,60
31	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM	3122	UN	45	327495	5,93	266,85
32	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM	3121	UN	36	327495	6,72	241,92
33	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 6" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	3120	UN	27	327495	12,74	343,98
34	FERROLHO COM FECHO /TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 10" A 12" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	11456	UN	90	327495	22,02	1981,80
35	FECHO / TRINCO TIPO AVIAO, EM ZAMAC CROMADO, *60* MM, PARA JANELAS - INCLUI PARAFUSOS	38177	UN	45	440683	22,54	1014,30
36	FECHO DE SEGURANCA, TIPO BATOM, EM LATAO / ZAMAC, CROMADO, PARA PORTAS E JANELAS - INCLUI PARAFUSOS	11458	UN	36	440683 327495	26,91	968,76
37	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 2" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS	3119	UN	90	327495	2,91	261,90
38	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM	3122	UN	60	327495	5,93	355,80
39	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM	3121	UN	45	327595	6,72	302,40

40	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 6" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	3120	UN	45	327495	12,74	573,30
41	JOGO DE TRANQUETA E ROSETA QUADRADA DE SOBREPOR SEM FUIROS, EM LATAO CROMADO, *50 X 50* MM, PARA FECHADURA DE PORTA DE BANHEIRO	12032	JG	18	626383	60,08	1081,44
42	JOGO DE TRANQUETA E ROSETA REDONDA DE SOBREPOR SEM FUIROS, EM LATAO CROMADO, DIAMETRO *50* MM, PARA FECHADURA DE PORTA DE BANHEIRO	12030	JG	18	626383	56,45	1016,10
43	LEVANTADOR DE JANELA GUILHOTINA, EM LATAO CROMADO	5093	PAR	27	353852	19,09	515,43
44	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	38383	UN	90	445327	2,02	181,80
45	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	3768	UN	90	385147	2,78	250,20
46	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	3767	UN	75	360700	0,93	69,75
47	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATE 1.100 MM E PESO DE ATE 85 KG, COM CORPO EM ALUMINIO E BRACO EM ACO, SEM BRACO DE PARADA	11561	UN	9	250420	254,75	2292,75
48	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATE 850 MM E PESO DE ATE 50 KG, COM CORPO EM ALUMINIO E BRACO EM ACO, SEM BRACO DE PARADA	43604	UN	9	250420	135,81	1222,29
49	NUMERO / ALGARISMO PARA RESIDENCIA (FACHADA), EM ZAMAC, COM ALTURA DE APROX *45* MM, INCLUSIVE PARAFUSOS	38175	UN	36	608384	5,11	183,96
50	NUMERO / ALGARISMO PARA RESIDENCIA (FACHADA), EM ZAMAC, COM ALTURA DE APROX 125 MM, INCLUSIVE PARAFUSOS	38176	UN	36	608384	15,03	541,08
51	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	5075	KG	36	626860	20,34	732,24
VALOR TOTAL							113.299,71

Grupo 06: MATERIAL DE FERRAGENS E AFINS: COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI. (COTA 02) - Cota com até 25%.

Itens	Descrição do Insumo	Sinapi	Unidade	Quantidade	Catmat	V. Unitário	V. Total
1	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	34	KG	300	372603	8,13	2439,00
2	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	43056	KG	200	304611	8,12	1624,00
3	ACO CA-50, 6,3 MM, DOBRADO E CORTADO	34449	KG	275	319019	9,53	2620,75
4	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	32	KG	250	319019	8,57	2142,50
5	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	33	KG	300	372602	8,62	2586,00
6	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	43061	KG	250	314198	8,06	2015,00
7	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	43059	KG	200	314198	7,69	1538,00
8	ACO CA-60, 6,0 MM OU 7,0 MM, DOBRADO E CORTADO	43062	KG	200	372602	8,52	1704,00
9	ACO CA-60, 8,0 MM OU 9,5 MM, VERGALHAO	43060	KG	200	372602	6,7	1340,00
10	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BWG (2,11 MM), CLASSE 250	339	M	200	380015	1,31	262,00
11	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250	340	M	250	316810	1,18	295,00
12	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	344	KG	50	316810	28,18	1409,00
13	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	345	KG	50	316810	30,58	1529,00
14	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	43132	KG	15	620473	21,59	323,85
15	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	5085	UN	15	391956	32,75	491,25
16	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO	43603	UN	15	373519	46,79	701,85

	COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES						
17	CONJUNTO DE FERRAGENS PIVO, PARA PORTA PIVOTANTE DE ATE 100 KG, REGULAVEL COM ESFERA, CROMADO - SUPERIOR E INFERIOR - COMPLETO	38169	CJ	9	603015	86,95	782,55
18	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	2711	UN	15	452395	331,11	4966,65
19	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPABOLA, COM PARAFUSOS	2432	UN	12	441348	28,73	344,76
20	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPACHATA, COM PARAFUSOS	2433	UN	12	327379	9,73	116,76
21	ESPELHO, RETO OU CURVO, EM LATAO CROMADO, ESPESSURA ATE 6 MM, LARGURA *40*MM, ALTURA *180*MM - PARA FECHADURA DE EMBUTIR	11558	PAR	6	213406	15,77	94,62
22	ESPELHO, RETO OU CURVO, EM LATAO CROMADO, ESPESSURA MINIMA 6 MM, LARGURA *43*MM, ALTURA *230*MM - PARA FECHADURA DE EMBUTIR	11557	PAR	4	213406	39,92	159,68
23	FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA / PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - COMPLETA	38165	CJ	2	365436	75,87	151,74
24	FECHO / TRINCO TIPO AVIAO, EM ZAMAC CROMADO, *60* MM, PARA JANELAS - INCLUI PARAFUSOS	38177	UN	9	440683	22,54	202,86
25	FECHO DE SEGURANCA, TIPO BATOM, EM LATAO / ZAMAC, CROMADO, PARA PORTAS E JANELAS - INCLUI PARAFUSOS	11458	UN	6	440683	26,91	161,46
26	FECHO QUEBRA UNHA, EM LATAO COM ACABAMENTO CROMADO, DE EMBUTIR, COM COMANDO ALAVANCA, ALTURA DE 22 CM, LARGURA MINIMA DE 1,90 CM E ESPESSURA MINIMA DE 1,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS (INCLUI PARAFUSOS)	3108	UN	3	440685	114,42	343,26
27	FECHO QUEBRA UNHA, EM LATAO COM ACABAMENTO CROMADO, DE EMBUTIR, COM COMANDO DESLIZANTE, ALTURA DE 40 CM, LARGURA MINIMA DE 1,90 CM E ESPESSURA MINIMA DE 1,90 MM	43577	UN	2	440682	93,44	186,88
28	FECHADURA AUXILIAR SEGURANCA, DE EMBUTIR, REFORCADA, MAQUINA DE 40 A 55 MM, COM CILINDRO, CROMADA, PARA PORTA EXTERNA - COMPLETA	11480	CJ	12	380330	128,55	1542,60
29	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	3080	CJ	12	380330	69,5	834,00
30	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 2" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS	3119	UN	20	327495	2,91	58,20
31	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM	3122	UN	15	327495	5,93	88,95
32	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM	3121	UN	12	327495	6,72	80,64
33	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 6" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	3120	UN	9	327495	12,74	114,66
34	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 10" A 12" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	11456	UN	30	327495	22,02	660,60
35	FECHO / TRINCO TIPO AVIAO, EM ZAMAC CROMADO, *60* MM, PARA JANELAS - INCLUI PARAFUSOS	38177	UN	15	440683	22,54	338,10

36	FECHO DE SEGURANÇA, TIPO BATOM, EM LATAO / ZAMAC, CROMADO, PARA PORTAS E JANELAS - INCLUI PARAFUSOS	11458	UN	12	440683 327495	26,91	322,92
37	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 2" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS	3119	UN	30	327495	2,91	87,30
38	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM	3122	UN	20	327495	5,93	118,60
39	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM	3121	UN	15	327595	6,72	100,80
40	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 6" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	3120	UN	15	327495	12,74	191,10
41	JOGO DE TRANQUETA E ROSETA QUADRADA DE SOBREPOR SEM FUROS, EM LATAO CROMADO, *50 X 50* MM, PARA FECHADURA DE PORTA DE BANHEIRO	12032	JG	6	626383	60,08	360,48
42	JOGO DE TRANQUETA E ROSETA REDONDA DE SOBREPOR SEM FUROS, EM LATAO CROMADO, DIAMETRO *50* MM, PARA FECHADURA DE PORTA DE BANHEIRO	12030	JG	6	626383	56,45	338,70
43	LEVANTADOR DE JANELA GUILHOTINA, EM LATAO CROMADO	5093	PAR	9	353852	19,09	171,81
44	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	38383	UN	30	445327	2,02	60,60
45	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	3768	UN	30	385147	2,78	83,40
46	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	3767	UN	25	360700	0,93	23,25
47	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATE 1.100 MM E PESO DE ATE 85 KG, COM CORPO EM ALUMINIO E BRACO EM ACO, SEM BRACO DE PARADA	11561	UN	3	250420	254,75	764,25
48	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATE 850 MM E PESO DE ATE 50 KG, COM CORPO EM ALUMINIO E BRACO EM ACO, SEM BRACO DE PARADA	43604	UN	3	250420	135,81	407,43
49	NUMERO / ALGARISMO PARA RESIDENCIA (FACHADA), EM ZAMAC, COM ALTURA DE APROX *45* MM, INCLUSIVE PARAFUSOS	38175	UN	12	608384	5,11	61,32
50	NUMERO / ALGARISMO PARA RESIDENCIA (FACHADA), EM ZAMAC, COM ALTURA DE APROX 125 MM, INCLUSIVE PARAFUSOS	38176	UN	12	608384	15,03	180,36
51	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	5075	KG	12	626860	20,34	244,08
VALOR TOTAL							37.766,57

Grupo 07: MATERIAL DE PINTURA E AFINS: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. (COTA 01) - Cota de 75%.

Itens	Descrição do Insumo	Sinapi	Unidade	Quantidade	Catmat	V. Unitário	V. Total
1	BALDE VERMELHO PARA SINALIZACAO DE VIAS	4815	UN	27	619799	13,43	362,61
2	BLOCO DE ESPUMA MULTIUSO *23X 13 X 8* CM	38395	UN	27	411179	8,2	221,4
3	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	11161	KG	1500	248941	2,19	3285
4	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453)	1107	KG	2625	255402	1,11	2913,75
5	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	7307	L	150	223465	42,19	6328,5
6	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE AGUA	38122	L	120	362346	16,18	1941,6
7	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	43651	KG	900	416693	4,96	4464
8	MASSA EPOXI BICOMPONENTE (MASSA + CATALISADOR)	4049	L	36	625324	55,39	1994,04
9	MASSA PARA MADEIRA - INTERIOR E EXTERIOR	43652	KG	225	626832	11,12	2502
10	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	38877	KG	600	311036	7,56	4536
11	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA RUSTICA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO	34546	KG	750	311036	7,78	5835

12	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	44072	L	27	616880	121,52	3281,04
13	PROLONGADOR/ EXTENSOR TELESCOPICO, EM CHAPA METALICA, COM 3 METROS, PARA ROLO DE PINTURA	38392	UN	9	443444	54,46	490,14
14	RESINA ACRILICA BASE AGUA - COR BRANCA	7353	L	225	275186	35,11	7899,75
15	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	38393	UN	75	396204	17,43	1307,25
16	ROLO DE LA DE CARNEIRO 25 MM X 23 CM (ALTURA DA LA X COMPRIMENTO), SEM CABO	38390	UN	36	396204	42,82	1541,52
17	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	6085	L	900	393223	9,04	8136
18	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	39961	UN	27	479347	32,58	879,66
19	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	20083	UN	27	376370	83,6	2257,2
20	DILUENTE AGUARRAS	5318	L	45	429924	34,56	1555,2
21	DILUENTE EPOXI	5330	L	36	228241	78,77	2835,72
22	TINTA A OLEO BRILHANTE PARA MADEIRA E METAIS	43776	L	60	453776	27,23	1633,8
23	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	7304	L	27	472320	80,71	2179,17
24	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO	43649	L	36	624857	41,74	1502,64
25	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM BRILHANTE	43650	L	36	624857	39,44	1419,84
26	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	7311	L	36	624857	40,41	1454,76
27	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE DUPLA ACAO GRAFITE FOSCO PARA SUPERFICIES METALICAS FERROSAS	7293	L	45	624857	43,28	1947,6
28	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE EFEITO PROTETOR DE SUPERFICIE METALICA ALUMINIO	7306	L	45	624857	47,76	2149,2
29	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	7288	L	45	624857	39,66	1784,7
30	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD ACETINADO	43625	L	60	624857	32,02	1921,2
31	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD BRILHANTE	43647	L	75	624857	29,09	2181,75
32	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD FOSCO	43648	L	90	624857	28,07	2526,3
33	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	7348	L	90	236142	21,25	1912,5
34	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	35693	L	195	625957	13,22	2577,9
35	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	35692	L	195	625957	20,74	4044,3
36	TINTA LATEX ACRILICA SUPER PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	43624	L	150	625957	38,62	5793
37	TINTA/RESINA ACRILICA PREMIUM PARA CERAMICA, PEDRAS E OUTROS	7350	L	135	625957	45,74	6174,9
38	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	7356	L	120	625957	31,69	3802,8
39	VERNIZ A BASE RESINA ALQUIDICA COM POLIURETANO PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	10478	L	60	453780	44,94	2696,4
40	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	10481	L	75	627096	39,96	2997
41	VERNIZ TIPO COPAL PARA MADEIRA, BRILHANTE, USO INTERNO	10475	L	45	453781	38,67	1740,15
VALOR TOTAL							117.007,29

Grupo 08: MATERIAL DE PINTURA E AFINS: COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI. (COTA 02) - Cota com até 25%.

Itens	Descrição do Insumo	Sinapi	Unidade	Quantidade	Catmat	V. Unitário	V. Total
1	BALDE VERMELHO PARA SINALIZACAO DE VIAS	4815	UN	9	619799	13,43	120,87
2	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM	38381	UN	9	600825	8,20	73,80
3	BLOCO DE ESPUMA MULTIUSO *23X 13 X 8* CM	38395	UN	500	411179	2,19	1095,00
4	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	11161	KG	875	248941	1,11	971,25
5	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453)	1107	KG	50	255402	42,19	2109,50
6	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	7307	L	40	223465	16,18	647,20
7	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE AGUA	38122	L	300	362346	4,96	1488,00
8	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	43651	KG	12	416693	55,39	664,68

9	MASSA EPOXI BICOMPONENTE (MASSA + CATALISADOR)	4049	L	75	625324	11,12	834,00
10	MASSA PARA MADEIRA - INTERIOR E EXTERIOR	43652	KG	200	626832	7,56	1512,00
11	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	38877	KG	250	311036	7,78	1945,00
12	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA RUSTICA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO	34546	KG	9	311036	121,52	1093,68
13	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	44072	L	3	616880	54,46	163,38
14	PROLONGADOR/ EXTENSOR TELESCOPICO, EM CHAPA METALICA, COM 3 METROS, PARA ROLO DE PINTURA	38392	UN	75	443444	35,11	2633,25
15	RESINA ACRILICA BASE AGUA - COR BRANCA	7353	L	25	275186	17,43	435,75
16	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	38393	UN	12	396204	42,82	513,84
17	ROLO DE LA DE CARNEIRO 25 MM X 23 CM (ALTURA DA LA X COMPRIMENTO), SEM CABO	38390	UN	300	396204	9,04	2712,00
18	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	6085	L	9	393223	32,58	293,22
19	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	39961	UN	9	479347	83,60	752,40
20	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	20083	UN	15	376370	34,56	518,40
21	DILUENTE AGUARRAS	5318	L	12	429924	78,77	945,24
22	DILUENTE EPOXI	5330	L	20	228241	27,23	544,60
23	TINTA A OLEO BRILHANTE PARA MADEIRA E METAIS	43776	L	9	453776	80,71	726,39
24	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	7304	L	12	472320	41,74	500,88
25	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO	43649	L	12	624857	39,44	473,28
26	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM BRILHANTE	43650	L	12	624857	40,41	484,92
27	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	7311	L	15	624857	43,28	649,20
28	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE DUPLA ACAO GRAFITE FOSCO PARA SUPERFICIES METALICAS FERROSAS	7293	L	15	624857	47,76	716,40
29	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE EFEITO PROTETOR DE SUPERFICIE METALICA ALUMINIO	7306	L	15	624857	39,66	594,90
30	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	7288	L	20	624857	32,02	640,40
31	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD ACETINADO	43625	L	25	624857	29,09	727,25
32	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD BRILHANTE	43647	L	30	624857	28,07	842,10
33	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD FOSCO	43648	L	30	624857	21,25	637,50
34	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	7348	L	65	236142	13,22	859,30
35	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	35693	L	65	625957	20,74	1348,10
36	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	35692	L	50	625957	38,62	1931,00
37	TINTA LATEX ACRILICA SUPER PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	43624	L	45	625957	45,74	2058,30
38	TINTA/RESINA ACRILICA PREMIUM PARA CERAMICA, PEDRAS E OUTROS	7350	L	40	625957	31,69	1267,60
39	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	7356	L	20	625957	44,94	898,80
40	VERNIZ A BASE RESINA ALQUIDICA COM POLIURETANO PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	10478	L	25	453780	39,96	999,00
41	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	10481	L	15	627096	38,67	580,05
VALOR TOTAL							39.002,43

Grupo 09: MATERIAL CERÂMICO E AFINS: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. (COTA 01) - Cota de 75%.

Itens	Descrição do Insumo	Sinapi	Unidade	Quantidade	Catmat	V. Unitário	V. Total
1	ARGAMASSA COLANTE AC II	34353	KG	2250	441237	1,35	3015,00
2	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	37595	KG	600	315173	2,24	1326,00
3	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	37596	KG	150	616640	2,57	381,00
4	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	371	KG	750	327084	0,79	585,00
5	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	34355	KG	750	354460	2,09	1552,50

6	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO	36886	KG	1050	354460	0,75	777,00
7	ATERRO COM ARGILA PARA JARDIM (PAISAGISMO), CAÇAMBA COM 8M³.	10303/ ORSE	M3	180	627056	54,26	9414,00
8	PASTILHA CERÂMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES BRANCA OU FRIAS, SOLIDAS, SEM MESCLAGEM/MISTURA, ACABAMENTO LISO *2,5 X 2,5* CM	4396	M2	18	300219	318,49	5853,96
9	PASTILHA CERÂMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES BRANCA OU FRIAS, SOLIDAS, SEM MESCLAGEM/MISTURA, ACABAMENTO LISO *5 X 5* CM	36881	M2	27	300219	232,51	6410,34
10	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	1292	M2	105	483490	47,00	5038,95
11	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	1287	M2	120	483490	37,62	4610,40
12	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA PARA FACHADAS, PECAS NO FORMATO APROX. *5 X 15* CM, FORNECIDAS EM PLACAS COM PECAS UNIDAS EM PONTOS	44954	M2	60	483490	125,16	7668,00
13	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	10515	M2	60	483490	62,13	3806,40
14	REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERÂMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	536	M2	150	483490	34,99	5359,50
15	PISO EM PORCELANATO, RETIFICADO, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2500 ATE 6400 CM2	45190	M2	120	400626	77,60	9508,80
16	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUCAO)	SEINF RA CE C1943	M2	90	621136	62,40	6030,00
17	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	36178	UN	900	215849	14,23	11313,00
18	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	34357	KG	225	447681	4,28	949,50
19	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	37329	KG	27	416693	90,28	2404,08
VALORE TOTAL							86.003,43

Grupo 10: MATERIAL CERÂMICO E AFINS: COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI. (COTA 02) - Cota com até 25%.

Itens	Descrição do Insumo	Sinapi	Unidade	Quantidade	Catmat	V. Unitário	V. Total
1	ARGAMASSA COLANTE AC II	34353	KG	750	441237	1,34	1005,00
2	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	37595	KG	200	315173	2,21	442,00
3	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	37596	KG	50	616640	2,54	127,00
4	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	371	KG	250	327084	0,78	195,00
5	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	34355	KG	250	354460	2,07	517,50
6	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO	36886	KG	350	354460	0,74	259,00
7	ATERRO COM ARGILA PARA JARDIM (PAISAGISMO), CAÇAMBA COM 8M³.	10303/ ORSE	M3	60	627056	52,30	3138,00
8	PASTILHA CERÂMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES BRANCA OU FRIAS, SOLIDAS, SEM MESCLAGEM/MISTURA, ACABAMENTO LISO *2,5 X 2,5* CM	4396	M2	6	300219	325,22	1951,32
9	PASTILHA CERÂMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES BRANCA OU FRIAS, SOLIDAS, SEM MESCLAGEM/MISTURA, ACABAMENTO LISO *5 X 5* CM	36881	M2	9	300219	237,42	2136,78
10	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	1292	M2	35	483490	47,99	1679,65
11	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	1287	M2	40	483490	38,42	1536,80
12	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA PARA FACHADAS, PECAS NO FORMATO APROX. *5 X 15*	44954	M2	20	483490	127,80	2556,00

	CM, FORNECIDAS EM PLACAS COM PECAS UNIDAS EM PONTOS						
13	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	10515	M2	20	483490	63,44	1268,80
14	REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	536	M2	50	483490	35,73	1786,50
15	PISO EM PORCELANATO, RETIFICADO, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2500 ATE 6400 CM2	45190	M2	40	400626	79,24	3169,60
16	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUCAO)	SEINF RA CE C1943	M2	30	621136	67,00	2010,00
17	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	36178	UN	300	215849	12,57	3771,00
18	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	34357	KG	75	447681	4,22	316,50
19	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	37329	KG	9	416693	89,04	801,36
VALORE TOTAL							28.667,81

Grupo 11: AREIA, CIMENTO, TIJOLOS E TELHAS: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. (COTA 01) - Cota de 75%.

Itens	Descrição do Insumo	Sinapi	Unidade	Quantidade	Catmat	V. Unitário	V. Total
1	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	366	M3	150	280968	95,00	14250,00
2	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	367	M3	150	280969	96,24	14436,00
3	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	370	M3	90	280971	95,00	8550,00
4	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	368	M3	375	343326	47,50	17812,50
5	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	7267	UN	9000	627904	0,67	6030,00
6	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	7271	UN	6000	382067	0,85	5100,00
7	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	7268	MIL	1500	382067	1,32	1980,00
8	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	1379	KG	37500	327367	1,00	37500,00
9	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	7181	UN	750	616553	2,40	1800,00
10	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	7173	MIL	6	229853	927,75	5566,50
11	TELHA CERAMICA TIPO AMERICANA, COMPRIMENTO DE *45* CM, RENDIMENTO DE *12* TELHAS/M2	36789	UN	3000	320706	1,43	4290,00
12	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	7175	UN	750	229853	1,04	780,00
13	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, DE 3,00 X 1,06 M (SEM AMIANTO)	34458	UN	75	235861	178,48	13386,00
VALOR TOTAL							131.481,00

Grupo 12: AREIA, CIMENTO, TIJOLOS E TELHAS: COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI. (COTA 02) - Cota com até 25%.

Itens	Descrição do Insumo	Sinapi	Unidade	Quantidade	Catmat	V. Unitário	V. Total
1	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	366	M3	50	280968	95,00	4750,00
2	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	367	M3	50	280969	96,24	4812,00

3	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	370	M3	30	280971	95,00	2850,00
4	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	368	M3	125	343326	47,50	5937,50
5	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	7267	UN	3000	627904	0,67	2010,00
6	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	7271	UN	2000	382067	0,85	1700,00
7	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	7268	MIL	500	382067	1,32	660,00
8	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	1379	KG	12500	327367	1,00	12500,00
9	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	7181	UN	250	616553	2,40	600,00
10	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	7173	MIL	2	229853	927,75	1855,50
11	TELHA CERAMICA TIPO AMERICANA, COMPRIMENTO DE *45* CM, RENDIMENTO DE *12* TELHAS/M2	36789	UN	1000	320706	1,43	1430,00
12	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	7175	UN	250	229853	1,04	260,00
13	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, DE 3,00 X 1,06 M (SEM AMIANTO)	34458	UN	25	235861	178,48	4462,00
VALOR TOTAL							43.827,00

Grupo 13: MATERIAL DE MADEIRA E AFINS: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. (COTA 01) - Cota de 75%.

Itens	Descrição do Insumo	Sinapi	Unidade	Quantidade	Catmat	V. Unitário	V. Total
1	CAIBRO APARELHADO *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	20212	M	150	480851	17,08	2562,00
2	CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	20209	M	150	480613	20,41	3061,50
3	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	4433	M	150	466169	19,55	2932,50
4	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 8* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	4400	M	300	480851	15,91	4773,00
5	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	4430	M	150	480613	10,00	1500,00
6	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	4917	M2	30	385191	343,92	10317,60
7	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, VIDROS INCLUSOS, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 CM X 210 CM	39024	UN	9	385191	614,18	5527,62
8	PORTA DE MADEIRA-DE-LEI TIPO VENEZIANA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), E = *3,5* CM	4969	M2	15	385191	600,02	9000,30
9	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM MADEIRA MACICA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), QUALQUER DESENHO (VERTICAL/DIAGONAL/HORIZ.), E = *3,5* CM	4998	M2	15	385191	862,14	12932,10
10	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	20205	M	1875	227088	2,54	4762,50
11	PRANCHA APARELHADA *4 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	11844	M	150	601839	39,85	5977,50

12	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 25* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	4465	M	195	601839	33,12	6458,40
13	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	35273	M	150	601839	39,72	5958,00
14	PRANCHAO APARELHADO *7,5 X 23* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	20204	M	75	601839	61,11	4583,25
15	SARRAFO DE MADEIRA APARELHADA *2 X 10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	20206	M	90	480874	6,87	618,30
16	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	4460	M	75	480874	7,05	528,75
17	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	4417	M	180	480874	5,44	979,20
18	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA 2,5 X 5 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	4415	M	150	480874	3,78	567,00
19	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	3993	M2	60	480519	91,34	5480,40
20	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 25* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	3990	M	90	480519	17,18	1546,20
21	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	3992	M	75	480519	23,20	1740,00
22	VIGA *7,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	4500	M	60	626142	19,38	1162,80
23	VIGA DE MADEIRA APARELHADA *6 X 12* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	20213	M	60	626142	19,32	1159,20
24	VIGA DE MADEIRA APARELHADA *6 X 16* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	20211	M	36	626142	25,59	921,24
25	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 15 CM (3 X 6 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	4448	M	45	626142	26,62	1197,90
26	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	4425	M	45	626142	21,15	951,75
27	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	4472	M	36	626142	26,42	951,12
28	VIGA NAO APARELHADA *6 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	35272	M	36	626142	38,19	1374,84
VALOR TOTAL							99.524,97

Grupo 14: MATERIAL DE MADEIRA E AFINS: COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI. (COTA 02) - Cota com até 25%.

Itens	Descrição do Insumo	Sinapi	Unidade	Quantidade	Catmat	V. Unitário	V. Total
1	CAIBRO APARELHADO *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	20212	M	50	480851	17,08	854,00
2	CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	20209	M	50	480613	20,41	1020,50
3	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	4433	M	50	466169	19,55	977,50
4	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 8* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	4400	M	100	480851	15,91	1591,00
5	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	4430	M	50	480613	10,00	500,00
6	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	4917	M2	10	385191	343,92	3439,20

7	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, VIDROS INCLUSOS, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 CM X 210 CM	39024	UN	3	385191	614,18	1842,54
8	PORTA DE MADEIRA-DE-LEI TIPO VENEZIANA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), E = *3,5* CM	4969	M2	5	385191	600,02	3000,10
9	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM MADEIRA MACICA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), QUALQUER DESENHO (VERTICAL/DIAGONAL/HORIZ.), E = *3,5* CM	4998	M2	5	385191	862,14	4310,70
10	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	20205	M	625	227088	2,54	1587,50
11	PRANCHA APARELHADA *4 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	11844	M	50	601839	39,85	1992,50
12	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 25* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	4465	M	65	601839	33,12	2152,80
13	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	35273	M	50	601839	39,72	1986,00
14	PRANCHAO APARELHADO *7,5 X 23* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	20204	M	25	601839	61,11	1527,75
15	SARRAFO DE MADEIRA APARELHADA *2 X 10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	20206	M	30	480874	6,87	206,10
16	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	4460	M	25	480874	7,05	176,25
17	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	4417	M	60	480874	5,44	326,40
18	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA 2,5 X 5 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	4415	M	50	480874	3,78	189,00
19	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	3993	M2	20	480519	91,34	1826,80
20	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 25* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	3990	M	30	480519	17,18	515,40
21	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	3992	M	25	480519	23,20	580,00
22	VIGA *7,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	4500	M	20	626142	19,38	387,60
23	VIGA DE MADEIRA APARELHADA *6 X 12* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	20213	M	20	626142	19,32	386,40
24	VIGA DE MADEIRA APARELHADA *6 X 16* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	20211	M	12	626142	25,59	307,08
25	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 15 CM (3 X 6 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	4448	M	15	626142	26,62	399,30
26	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	4425	M	15	626142	21,15	317,25
27	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	4472	M	12	626142	26,42	317,04
28	VIGA NAO APARELHADA *6 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	35272	M	12	626142	38,19	458,28
VALOR TOTAL							33.174,99
Grupo 15: MATERIAL PRE-MOLDADO: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. (COTA 01) - Cota de 75%.							
Itens	Descrição do Insumo	Sinapi	Unidade	Quantidade	Catmat	V. Unitário	V. Total
1	ANEL DE CONCRETO ARMADO, COM FUROS/DRENO PARA SUMIDOURO, D = 1,50 M, H = 0,50 M	41639	UN	9	461289	442,77	3984,93

2	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA FOSSAS SEPTICAS E FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,20 M E ALTURA DE 0,50 M	43424	UN	9	216364	568,98	5120,82
3	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 10 MPA (NBR 6136)	34556	UN	450	250951	3,98	1791,00
4	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 34 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	38591	UN	450	268031	3,35	1507,50
5	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 10 MPA (NBR 6136)	34568	UN	600	478212	4,37	2622,00
6	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 9 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	25071	UN	750	432897	2,55	1912,50
7	BLOQUETE/PISO DE CONCRETO - MODELO BLOCO PISOGRAMA/CONCREGRAMA 2 FUIROS, DIMENSOES APROX. DE 35 CM X 15 CM E ESPESSURA DE 7 CM (+/- 1 CM), COR NATURAL	40517	M2	165	447552	50,30	8299,50
8	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDE S/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	40524	M2	45	463198	70,74	3183,30
9	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDE S/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	36155	M2	60	478197	47,50	2850,00
10	CAIXA DE ATERRAMENTO EM CONCRETO PRÁ-MOLDADO, DIAMETRO DE 0,30 M E ALTURA DE 0,35 M, SEM FUNDO E COM TAMPA	34641	UN	9	623303	102,59	923,31
11	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	43435	UN	9	623303	203,36	1830,24
12	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSOES DE 0,80 X 0,80 X 0,50 M	43437	UN	6	623303	645,21	3871,26
13	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSOES DE 1,00 X 1,00 X 0,50 M	43438	UN	6	622907	1155,46	6932,76
14	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSOES DECAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSOES DE 0,60 X 0,60 X 0,50 M	43436	UN	9	623303	355,88	3202,92
15	CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRE-MOLDADA, COM DIAMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA	11881	UN	9	623303	157,14	1414,26
16	CAIXA PRE-MOLDADA PARA BOCA DE LOBO, EM CONCRETO ARMADO, COM FCK DE 25 MPA, COM DIMENSOES 1,10 X 0,65 X 1,00 M (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	43439	UN	27	622907	517,64	13976,28
17	CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE MOLDADO, *0,24 M X 0,45 M X 0,30* M (L X C X A)	11882	UN	6	623303	112,77	676,62
18	CANALETA DE CONCRETO 14 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	659	UN	600	478214	2,37	1422,00
19	CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	660	UN	450	478214	2,84	1278,00
20	CANALETA DE CONCRETO 9 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	658	UN	900	478214	1,60	1440,00
21	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	38599	UN	300	478214	4,94	1482,00
22	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	38600	UN	225	478214	5,24	1179,00
23	ESCORA PRE-MOLDADA EM CONCRETO, *10 X 10* CM, H = 2,30M	4111	UN	27	296280	44,68	1206,36
24	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 4 A 7 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 1100 LITROS (NBR	39361	UN	3	607603	2199,85	6599,55
25	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA 100 KG/M2, VAO ATE 5,00 M (SEM COLOCACAO)	3745	M2	75	319878	87,11	6533,25
26	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL,	3741	M2	60	269019	80,78	4846,80

	SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,50 M (SEM COLOCACAO)						
27	MEIA CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	38598	UN	195	478054	2,91	567,45
28	MEIA CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	38595	UN	225	478054	2,47	555,75
29	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSOES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	43386	UN	27	604230	39,15	1057,05
30	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	4059	M	195	604231	27,67	5395,65
31	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15* CM (H X L)	4062	UN	195	604230	27,67	5395,65
32	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 80 CM, *45 X 12/18* CM (H X L1/L2)	4061	UN	150	604230	34,45	5167,50
33	MOURAO CONCRETO CURVO, SECAO "T", H = 2,80 M + CURVA COM 0,45 M, COM FUROS PARA FIOS	4114	UN	75	296274	63,43	4757,25
34	MOURAO DE CONCRETO CURVO, *10 X 10* CM, H= *2,60* M + CURVA DE 0,40 M	36797	UN	75	217045	56,47	4235,25
35	MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADRADA *10 X 10* CM, H= *2,30* M	4107	UN	60	217040	53,25	3195,00
36	MOURAO DE CONCRETO RETO, TIPO ESTICADOR, *10 X 10* CM, H= 2,50 M	36799	UN	75	217042	54,81	4110,75
37	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA SEPTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 3,00 M E ESPESSURA MINIMA DE 100 MM	43427	UN	6	607603	1783,10	10698,60
38	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	7753	M	27	603993	428,90	11580,30
39	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1100 MM	13256	M	18	461062	600,84	10815,12
40	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1200 MM	7757	M	18	461063	640,58	11530,44
41	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1500 MM	7758	M	18	461064	928,06	16705,08
42	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	40334	M	36	461054	100,75	3627,00
43	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	7745	M	36	461055	113,69	4092,84
44	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 700 MM	7742	M	27	461058	299,86	8096,22
VALOR TOTAL							201.669,06
Grupo 16: MATERIAL PRE-MOLDADO: COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI. (COTA 02) - Cota com até 25%.							
Itens	Descrição do Insumo	Sinapi	Unidade	Quantidade	Catmat	V. Unitário	V. Total
1	ANEL DE CONCRETO ARMADO, COM FUROS/DRENO PARA SUMIDOURO, D = 1,50 M, H = 0,50 M	41639	UN	3	461289	442,77	1328,31
2	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA FOSSAS SEPTICAS E FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,20 M E ALTURA DE 0,50 M	43424	UN	3	216364	568,98	1706,94
3	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 10 MPA (NBR 6136)	34556	UN	150	250951	3,98	597,00
4	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 34 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	38591	UN	150	268031	3,35	502,50
5	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 10 MPA (NBR 6136)	34568	UN	200	478212	4,37	874,00
6	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 9 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	25071	UN	250	432897	2,55	637,50
7	BLOQUETE/PISO DE CONCRETO - MODELO BLOCO PISOGAMA/CONCREGRAMA 2 FUROS, DIMENSOES APROX. DE 35 CM X 15 CM E ESPESSURA DE 7 CM (+/- 1 CM), COR NATURAL	40517	M2	55	447552	50,30	2766,50
8	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDE	40524	M2	15	463198	70,74	1061,10

	S/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL						
9	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDE S/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	36155	M2	20	478197	47,50	950,00
10	CAIXA DE ATERramento EM CONCRETO PRÃ-MOLDADO, DIAMETRO DE 0,30 M E ALTURA DE 0,35 M, SEM FUNDO E COM TAMPA	34641	UN	3	623303	102,59	307,77
11	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	43435	UN	3	623303	203,36	610,08
12	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSOES DE 0,80 X 0,80 X 0,50 M	43437	UN	2	623303	645,21	1290,42
13	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSOES DE 1,00 X 1,00 X 0,50 M	43438	UN	2	622907	1155,46	2310,92
14	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSOES DECAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSOES DE 0,60 X 0,60 X 0,50 M	43436	UN	3	623303	355,88	1067,64
15	CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRE-MOLDADA, COM DIAMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA	11881	UN	3	623303	157,14	471,42
16	CAIXA PRE-MOLDADA PARA BOCA DE LOBO, EM CONCRETO ARMADO, COM FCK DE 25 MPA, COM DIMENSOES 1,10 X 0,65 X 1,00 M (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	43439	UN	9	622907	517,64	4658,76
17	CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE MOLDADO, *0,24 M X 0,45 M X 0,30* M (L X C X A)	11882	UN	2	623303	112,77	225,54
18	CANAleta DE CONCRETO 14 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	659	UN	200	478214	2,37	474,00
19	CANAleta DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	660	UN	150	478214	2,84	426,00
20	CANAleta DE CONCRETO 9 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	658	UN	300	478214	1,60	480,00
21	CANAleta DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	38599	UN	100	478214	4,94	494,00
22	CANAleta DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	38600	UN	75	478214	5,24	393,00
23	ESCORA PRE-MOLDADA EM CONCRETO, *10 X 10* CM, H = 2,30M	4111	UN	9	296280	44,68	402,12
24	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 4 A 7 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 1100 LITROS (NBR	39361	UN	1	607603	2199,85	2199,85
25	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA 100 KG/M2, VAO ATE 5,00 M (SEM COLOCACAO)	3745	M2	25	319878	87,11	2177,75
26	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,50 M (SEM COLOCACAO)	3741	M2	20	269019	80,78	1615,60
27	MEIA CANAleta DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	38598	UN	65	478054	2,91	189,15
28	MEIA CANAleta DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	38595	UN	75	478054	2,47	185,25
29	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSOES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	43386	UN	9	604230	39,15	352,35
30	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	4059	M	65	604231	27,67	1798,55
31	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15* CM (H X L)	4062	UN	65	604230	27,67	1798,55
32	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 80 CM, *45 X 12/18* CM (H X L1/L2)	4061	UN	50	604230	34,45	1722,50
33	MOURAO CONCRETO CURVO, SECAO "T", H = 2,80 M + CURVA COM 0,45 M, COM FUROS PARA FIOS	4114	UN	25	296274	63,43	1585,75

34	MOURAO DE CONCRETO CURVO, *10 X 10* CM, H= *2,60* M + CURVA DE 0,40 M	36797	UN	25	217045	56,47	1411,75
35	MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADRADA *10 X 10* CM, H= *2,30* M	4107	UN	20	217040	53,25	1065,00
36	MOURAO DE CONCRETO RETO, TIPO ESTICADOR, *10 X 10* CM, H= 2,50 M	36799	UN	25	217042	54,81	1370,25
37	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA SEPTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 3,00 M E ESPESURA MINIMA DE 100 MM	43427	UN	2	607603	1783,10	3566,20
38	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	7753	M	9	603993	428,90	3860,10
39	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1100 MM	13256	M	6	461062	600,84	3605,04
40	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1200 MM	7757	M	6	461063	640,58	3843,48
41	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1500 MM	7758	M	6	461064	928,06	5568,36
42	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	40334	M	12	461054	100,75	1209,00
43	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	7745	M	12	461055	113,69	1364,28
44	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 700 MM	7742	M	9	461058	299,86	2698,74
VALOR TOTAL							67.223,02

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133/2021](#), podendo ter sua vigência prorrogada, por iguais períodos, desde que mantida a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma do [art. 107 da Lei nº 14.133/2021](#).

1.3. O custo estimado total correspondente, nos termos do [art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

1.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

2.1. O presente registro visa suprir a demanda imediata de compra de aquisição de **material de construção, hidráulico e sanitário**, combinada com uma estimada possível demanda futura. Deste modo, para reduzir custos e otimizar os serviços, procede-se a presente licitação na modalidade Pregão para o Registro de Preços.

2.2. A Secretaria Municipal de Governo e Administração Geral/SEGOV, justificar a grande necessidade da obtenção de aquisição de **material de construção, hidráulico e sanitário**, uma vez que é imprescindível a aquisição para suprir às necessidades das secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Francisco Santos-PI, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de aquisição de **material de construção, hidráulico e sanitário** para manter a limpeza e higienização dos prédios e logradouros públicos pertencentes a administração pública municipal;

2.3. A Secretaria Municipal de Governo e Administração Geral/SEGOV, justificar a grande necessidade da aquisição de material de construção, hidráulico, sanitário e ferramentas, uma vez que

é imprescindível a aquisição para suprir às necessidades das secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de material de construção, hidráulico, sanitário e ferramentas para uma melhor organização dos espaços visando o desenvolvimento das atividades.

2.4. Considerando, que a Secretaria Municipal de Governo e Administração Geral/SEGOV, busca dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de **material de construção, hidráulico e sanitário** para o desenvolvimento das atividades.

2.5. Justifica-se ainda a referida aquisição para suprir o fornecimento interno do Almoxarifado, para darem atendimento de forma satisfatória às constantes demandas dos setores ligados a Prefeitura e suas secretarias do município Francisco Santos/PI, na obtenção do desenvolvimento das atividades, haja vista que os materiais elencados são de suma importância para a manutenção dos prédios da administração.

2.6. Considerando, que a Secretaria Municipal de Governo e Administração Geral/SEGOV, utilizar diariamente de **material de construção, hidráulico e sanitário** para realização de atividades.

2.7. Considerando, que a aquisição de **material de construção, hidráulico e sanitário**, torna-se de suma importância para evitar interrupções dos serviços da Secretaria Municipal de Governo e Administração Geral/SEGOV.

2.8. Considerando, que o fornecimento de **material de construção, hidráulico e sanitário** tem caráter emergencial, tendo como principal objetivo atender as demandas diárias dos serviços desta administração, através de reposição de tubulações, tomadas, foros, lâmpadas e etc., que encontra-se inseríveis, já não atendendo de forma ideal as necessidades dos prédios que são indispensáveis para o andamento das Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI.

2.9. No que se diz respeito a Iluminação Pública é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade, além de valorizar e ajudar a preservar o patrimônio urbano e rural, embelezando o bem público e propiciando a utilização noturna de atividades como lazer, comércio, cultura.

2.10. O desgaste dos materiais que compõem o Sistema de Iluminação Pública, com o passar do tempo é necessário à sua reposição, pois estes apresentam defeitos com o desgaste do tempo.

2.11. Diante desse contexto, fica clara a necessidade desta Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação do Sistema de Iluminação Pública, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e realizar manutenções periodicamente, sendo que a iluminação pública se constitui como uma das principais atribuições deste município.

2.12. Pontua-se aqui, a necessidade da referida contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de **material de construção, hidráulico e sanitário**, para atender justamente os parque elétrico desta municipalidade, devido à grande necessidade de garantir a continuidade dos serviços oferecidos a população de Francisco Santos/PI.

2.13. Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição do objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas pelas Secretarias Vinculadas a Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI.

2.14. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.

2.15. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos fornecimentos de **material de construção, hidráulico, sanitário** e Ferramentas ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda.

2.16. Considerando, que a Secretaria Municipal de Governo e Administração Geral/SEGOV, busca dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de **material de construção, hidráulico e sanitário**, e;

2.17. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos fornecimentos de **material de construção, hidráulico e sanitário**, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

2.18. Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição do objeto deste Termo de Referência é imprescindível para adequada para Secretarias Vinculadas a Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI;

2.19. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários;

2.20. A presente licitação será realizada por meio de Pregão, na forma Eletrônica, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens de natureza comum, de que trata a [Lei Federal nº 14.133/2021](#) e [Decreto Municipal nº 019/2023](#), por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio de pregão. Alcançando-se os dois objetivos primordiais de qualquer licitação, quais sejam: a seleção da proposta mais vantajosa e a garantia do princípio da isonomia

2.21. A realização de Pregão Eletrônico por meio do Sistema de Registro de preços faz-se necessária em razão da impossibilidade de se definir previamente quantitativo a ser demandado pela Administração e da necessidade de contratações frequentes, com previsão de entregas parceladas.

2.22. Diante do exposto, concluímos que a contratação do objeto, ora em tela, é imprescindível para darmos continuidade nas atribuições inerentes à administração pública para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento desta gestão, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos aos servidores e à população em geral, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações usualmente empregadas por fornecedores do ramo, além da necessidade de reposição de tubulações, tomadas, foros, lâmpadas e etc., que encontra-se inseríveis já não atendendo de forma ideal as necessidades dos prédios. Desta forma torna-se de suma importância a aquisição de **material de construção, hidráulico, sanitário e ferramentas**, objetivando a melhor execução das atividades diárias, bem como manutenção da rede elétrica e ainda das reformas e reparações de prédios vinculados a Prefeitura Municipal de Francisco Santos / PI.

3. Descrição da Solução Como Um Todo Considerado o Ciclo de Vida do Objeto (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

3.1. A descrição dos **materiais de construção, hidráulico, sanitário e ferramentas** a ser contratado neste processo contém as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação, não constando condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação ou, ainda, impertinentes ou irrelevantes para o objetivo da contratação, sendo também observadas as normas e referências existentes aplicáveis ao objeto.

3.2. A solução escolhida será a aquisição de **materiais de construção, hidráulico, sanitário e ferramentas**, conforme relatório do setor de tecnologia de informação emitido através do DFD/025-2026 – SEGOV, constantes nos autos, o relatório em questão demonstra de forma detalhada todas as características dos 796 itens que deverão ser licitados para renovar o estoque e suprir as necessidades administrativas;

3.3. Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria: contratação de empresas especializada para fornecimento de **construção, hidráulico, sanitário e ferramentas**, que contemple o fornecimento dos materiais solicitados, assim como: a fim de manter e atender as demandas e necessidades na execução desses bens;

3.4. Fiscalização da aquisição dos **construção, hidráulico, sanitário e ferramentas**, fornecidos pela empresa vencedora, verificando quantidade e qualidade dos mesmos;

3.5. O prazo para fornecimento dos **materiais de higiene, limpeza e descartáveis** deverá ser de até 05 dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços;

3.6. A aquisição de **materiais de construção, hidráulico, sanitário e ferramentas** descritos no objeto é o que melhor atende a necessidade e está incorporado nesta solução. A execução, está totalmente dependente da aquisição dos itens do objeto;

3.7. A presente contratação serão divididas em grupos com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU, o critério de julgamento de menor preço por lote é necessário para o certame vez que, se assim não fosse, haveria prejuízo para a satisfação do interesse público e perda de economia de escala.

3.8. A justificativa para a utilização do critério de julgamento menor preço por grupo é que a variedade de fornecedores para os itens inseridos nos pequenos grupos refletiria na perda de economia, já que os itens serão utilizados necessariamente em conjunto, de forma complementar.

3.9. Justifica-se também a adoção do critério de julgamento de Menor Preço por Grupo pelo fato de que individualizar a compra de itens sobrecarrega a administração pública e encarece o produto final, enquanto que, se o objeto é o lote, os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando quantidades maiores.

3.10. A reunião dos itens em grupos deu-se em razão de possuírem a mesma natureza e guardarem relação entre si, de modo que podem ser fornecidos por qualquer empresa do ramo, não havendo, portanto, prejuízo à competitividade, como comprova a pesquisa de preços realizada. Ademais, por se tratar de itens com pequenas quantidades, a licitação isolada dos itens ocasionaria perda de economia de escala, uma vez que o fornecimento por empresas distintas traria aumento dos custos aos licitantes. Desse modo, verifica-se que tal prática encontra-se em consonância com a Súmula nº 247 Tribunal de Contas da União.

3.11. Além disso, considerando que esta SEGOV possui um corpo de servidores reduzido, o gerenciamento de um contrato com todos os itens do grupo se torna muito mais vantajoso para a Administração, do ponto de vista de suas necessidades administrativas e operacionais, ampliando a qualidade na execução dos serviços desta Administração Municipal.

3.12. As licitações cujo critério de julgamento são menor preço por item, no formato item a item, apresentam diversos problemas, não apenas com a possibilidade de fracassar item necessariamente utilizado em conjunto com outro previsto, mas também com o tempo que se leva para analisar a documentação de todas as empresas envolvidas e, por conseguinte, homologar o certame.

3.13. No caso concreto, a possibilidade de haver perda da economia de escala para o conjunto dos produtos a serem adquiridos se enquadra na exceção prevista na Súmula nº 247 – TCU

3.14. Fora adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da prestação dos serviços com previsão de serem de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzindo os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de

vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração;

3.15. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis;

3.16. De forma a garantir disponibilidade contínua de **construção, hidráulico, sanitário e ferramentas** para município e reduzir a quantidade de procedimentos licitatórios a serem realizados em um mesmo período para fins similares, propõe-se o registro de preços de diversos suprimentos dos equipamentos utilizados no âmbito desta Municipalidade, possibilitando, assim, a sua aquisição sob demanda por um período de doze meses a partir de sua homologação.

4. Requisitos da Contratação (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21.

4.1. Os materiais têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do [art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021](#). A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34](#), todos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#).

4.2. Para fornecimento dos bens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do [art. 62 a 69, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

4.3. Os **materiais de construção, hidráulico, sanitário e ferramentas** poderão ser fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade demandada pela **unidade requisitante** ficando a CONTRATADA obrigada durante a vigência da ATA a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e pregos registrados.

4.4. Os **materiais de construção, hidráulico, sanitário e ferramentas**, objeto desta licitação, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização designado para o acompanhamento.

4.5. A ação de fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

4.6. Não serão aceitos Os **materiais de construção, hidráulico, sanitário e ferramentas** diferentes das especificações deste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.

4.7. O não cumprimento das condições estipuladas sujeitará o fornecedor as aplicações das penalidades cabíveis previstas em lei.

4.8. Por ocasião do fornecimento, deverão ser fornecidos de acordo como solicitado pela **Secretaria demandante** e atender as exigências, principalmente para as prescrições contidas no [art. 39, VIII, da Lei Federal nº 8.078/90](#) - Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

4.9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

4.9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.9.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21](#);

4.9.3. Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;

4.9.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

4.9.5. Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, e demais encargos de qualquer natureza, inclusive com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista;

4.9.6. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais, causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros na execução do objeto do certame;

4.9.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;

4.9.8. Os bens deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, à Praça Licínio Pereira, nº 24, Bairro Centro, CEP 64.645-000, Francisco Santos –PI, na data prevista neste Termo de Referência.

4.10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

4.10.1. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.

4.10.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

4.10.3. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas.

4.10.4. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos fornecimentos, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

4.10.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.10.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.10.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. Classificação Como Serviços Comuns e Legislação Aplicável

5.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no [art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal](#), a contratação deverá adotar a modalidade PREGÃO, considerando que se trata de serviços comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

5.2. O objeto desta contratação a ser contratado enquadram-se como comuns, nos termos no [inciso XIII do art. 6º e no caput do art. 2 da Lei nº 14.133/2021](#)

5.3. Portanto, os atos administrativos pertinentes a licitação, a Ata de Registro de Preços e as eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

a) [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#);

b) [Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril 2021](#), bem como suas alterações posteriores;

c) [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006](#), e suas alterações;

d) [Decreto Municipal nº 019, de 22 de dezembro de 2023](#), que regulamenta a modalidade Pregão Eletrônico;

e) [Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), que regulamenta os art. 82 a art. 86 da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), para dispor sobre o sistema de registro de preços para

- a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- f) Decreto Estadual nº 21.938, de 28 de março de 2023, regulamenta os arts. 82 a 86 da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), para dispor sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;
 - f) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
 - g) demais normas regulamentares aplicáveis a matéria;
 - h) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a [Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de Execução Contratual (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

6.1. O prazo para fornecimento dos **materiais de construção, hidráulico, sanitário e ferramentas** é de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato ou a partir da ordem de serviços, em remessa parcelada e continua, conforme necessidade do órgão requisitante.

6.2. Os **materiais de construção, hidráulico, sanitário e ferramentas** serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os **materiais de construção, hidráulico, sanitário e ferramentas** poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os **materiais de construção, hidráulico, sanitário e ferramentas** serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. O fornecedor também deverá emitir nota comum de recebimento de mercadoria e entregar uma via na Secretária Municipal de Governo e Administração Geral para conferência.

6.5. Os bens deverão ser entregues no endereço definido no pedido e autorização de fornecimento, limitando-se a área do município de Francisco Santos/PI. O horário de entrega será nos horários de expediente do órgão contratante, entre 07h às 13h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados inclusive municipais.

6.6. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. Especificação da Garantia Contratual Exigida e das Condições de Manutenção e Assistência Técnica (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

7.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

8. Modelo de Gestão do Contrato (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial ([Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput](#)).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila ([Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º](#)).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput](#)).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º](#)).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência ([Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º](#)).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados ([Lei nº 14.133/2021, art. 119](#)).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante ([Lei nº 14.133/2021, art. 120](#)).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ([Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput](#)).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ([Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º](#)).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim ([IN 5/2017, art. 44, §2º](#)).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato ([IN 5/2017, art. 44, §1º](#)).

8.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR GRUPO.

9.2. Exigências de habilitação:

9.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3. Habilitação jurídica:

9.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

9.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.3.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

9.3.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

9.3.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).

9.3.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

9.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal (conforme o caso) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.5 Qualificação Técnica:

9.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.5.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.5.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.6. Qualificação Econômico-Financeira:

9.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)).

9.7. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

9.7.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.7.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

9.7.3. As empresas, que apresentarem qualquer dos índices acima, resultado inferior ou igual a 1 (um), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

10. Dotação Orçamentária e Financeira Para a Despesa

10.1. Os recursos financeiros para cobertura das despesas decorrentes das futuras contratações do objeto contratado serão custeados com recursos do Tesouro Municipal.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Critérios de Medição e de Pagamento

11.1. Recebimento do Objeto:

11.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.2. Liquidação

11.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

11.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 11.2.3.1. o prazo de validade;
- 11.2.3.2. a data da emissão;
- 11.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

- 11.2.3.4. período respectivo de execução do contrato;
- 11.2.3.5. o valor a pagar; e
- 11.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 11.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 11.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 11.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

11.10. Prazo de pagamento

- 11.10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 11.10.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

11.11. Forma de pagamento

- 11.11.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.11.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.11.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.11.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 11.11.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. Modalidade de Contratação

12.1. Para a eventual aquisição, será atendida através da modalidade Pregão Eletrônico. A escolha dessa modalidade é justificada pela [Lei Federal nº 14.133/21](#) que institui a modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns e ainda, pelo estabelecido no instrumento convocatório que norteará o referido certame.

12.2. A escolha desta modalidade de contratação poderá representar uma economia satisfatória para o Município, ao proporcionar a ampla concorrência de licitantes em todo o Brasil.

13. Da Subcontratação

13.1. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA a outrem, não se admitindo a subcontratação.

14. Da Alteração Subjetiva

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. Da Fiscalização e Acompanhamento do Contrato

15.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o [art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

15.2. Fica designada a servidora **Marinalva Ana de Jesus Carvalho**, CPF nº 451.267.123-49, e-mail: gal.anajeses@hotmail.com, telefone (89) 98114-8719 e Matrícula nº 00010519, como a “gestora titular do presente Contrato”, a qual acompanhará a execução do fornecimento;

15.3. Fica designada a servidora **Marília Maria Santos Silva Lima**, SSP/PI, CPF nº 018.211.233-01, e-mail: marilha_2014@hotmail.com, telefone: (89) 98109-8075, matrícula nº 000494, como a “gestora suplente do presente Contrato”, a qual acompanhará a execução do fornecimento na impossibilidade da titular;

15.4. Fica designado o servidor **Ramon Carlos de Sousa**, CPF nº 041.817.443-10, e-mail: ramon.carlos18@hotmail.com, telefone: (89) 98143-8742 e matrícula nº 000649, como o “fiscal titular do presente Contrato”, o qual acompanhará a execução do fornecimento;

15.5. Fica designada a servidora **Graciene Maria Rodrigues Silva**, portadora do RG Nº 2.450.365 SSP/PI, CPF nº 010.161.573-63. E-mail: gracienerodriguesane@hotmail.com, telefone (89) 98108-5594, matrícula nº 000162, como a “fiscal suplente do presente Contrato”, a qual acompanhará a execução do fornecimento na impossibilidade da titular;

15.6. Autoridade imediata: **Lívia Rodrigues dos Santos Carvalho**.

16. Do Reajuste

16.1. O preço contratado é fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses na forma do [parágrafo 1º, do artigo 28, da Lei nº 9.069/95](#).

17. Da Garantia de Execução (art. 92, XII)

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

18. Das Sanções Administrativas (art. 92, XIV)

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

18.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

18.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

18.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

18.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

18.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens “18.1.2.”, “18.1.3.” e “18.1.4.” do subitem acima deste TR, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

18.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens “18.1.5.”, “18.1.6.”, “18.1.7.” e “18.1.8.” do subitem acima deste Contrato, bem como nos itens “18.1.2.”, “18.1.3.” e “18.1.4.”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

18.2.4. Multa:

18.2.4.1. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;

18.2.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

18.2.5.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

18.2.5.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

18.2.5.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

18.2.5.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.4. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

18.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

18.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

- 18.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 18.4.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;
- 18.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.5. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 18.6. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 18.7. A Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 18.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).
- 18.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

19. Dos Casos Omissos (art. 92, III)

- 19.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos](#).

20. Das Alterações

- 20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina [dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 20.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 20.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês ([art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 20.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

21. Da Vigência da Ata, do Contato e do Reajuste

21.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

21.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

21.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

21.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

21.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

21.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços

21.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

21.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

21.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

21.9.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

21.9.2. Mantiverem sua proposta original.

21.10. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

21.11. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura;

21.12. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

21.12.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

21.12.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

21.12.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

22. Do Órgão Gerenciador

- 22.1. O Órgão Gerenciador do Registro de Preços será o órgão gerenciador será o Município de Francisco Santos/PI, situada à Praça Licínio Pereira, nº 24, Bairro Centro, Francisco Santos/PI, CEP: 64.645-000, telefone (89) 98100-9569;
- 22.2. Os atos de gerenciamento serão praticados pela Comissão de Licitação do MFS/PI;
- 22.3. Compete ao Órgão Gerenciador:
- 22.3.1. Observar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas, por parte do fornecedor beneficiário, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 22.3.2. Realizar periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
- 22.3.3. Autorizar a adesão de órgão ou entidade de outra esfera de governo à Ata de Registro de Preços.
- 22.4. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência expressa da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI – Órgão Gerenciador;
- 22.5. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador;
- 22.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de preços para o órgão gerenciador; e
- 22.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações com ele assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

23. Da Publicação

23.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

24. Da Pesquisa de Preços

- 24.1. A pesquisa de preço contida nos orçamentos deste Termo de Referência foi realizada no Pannel de Preços Públicos do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/pannel-preco/#/form> e pannel de Preços do governo Federal no endereço eletrônico <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais>.
- 24.2. O Valor total estimado para a contratação alcançado é de **R\$ 1.336,668,92 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, noventa e um reais e sessenta centavos)**.
- 24.3. No valor acima proposto estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguros, fretes, transportes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto

25. Foro (art. 92, §1º)

25.1. Fica eleito o Foro da comarca de Picos – PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Francisco Santos – PI, 11 de junho de 2026.

LIVIA RODRIGUES DOS SANTOS
Assinado de forma digital por LIVIA RODRIGUES DOS SANTOS
CARVALHO:90393872300
LIVIA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Governo e Administração Geral
CPF: 903.938.723-00 – Matrícula: 000082

Aprovo o presente Termo de Referência na forma da Lei.

JOSE EDSON DE CARVALHO:28678524391
Assinado de forma digital por JOSE EDSON DE CARVALHO:28678524391
Dados: 2026.06.11 11:41:29 -03'00'
JOSÉ ÉDSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Francisco Santos/PI